



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DECLARAÇÃO

Eu, Ivania Vargens Tigre Weber, portadora do **RG 933.644** SSP/MT, e do **CPF 571.212.141-72**, Secretária Municipal de Saúde do Município de Castanheira, Estado de Mato Grosso, **DECLARO**, que a Srta. Ana Paula Licheski de Oliveira, Enfermeira COREM/MT 000595932, portadora do CPF 046.683.891-37, e do RG nº 2153626-0 SSP/MT, presta serviços na área de enfermagem no PSF Rural de Castanheira, sendo responsável pelo Sistema de Imunização do Município – SIES e DATASUS, com capacitação pelo Escritório Regional de Saúde de Juína- MT.

Por ser essa a expressão da verdade, firmo a presente em duas vias de igual teor e forma.

Castanheira - MT, 06 de março de 2020.

Ivania Vargens Tigre Weber
Ivania Vargens Tigre Weber
Sec. Municipal de Saúde



AUTENTICAÇÃO

Confere fielmente com o original apresentado, dou fé.
Castanheira - MT, 12/03/2020

Eu,
Luca Eieto Vilarino Nunes

Selo Digital: BJO 32976 Cod.: 06 Valor: R\$3,10

Consulta: www.tjmt.jus.br/selos



TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
CNPJ: 00.581.803/0001-87 Fone: (66) 3581-1224 / 99719-1836 - CEP: 78.345-000 - CASTANHEIRA - MATO GROSSO

E-REGISTRO CIVIL
00.581.803/0001-87

Rua Mato Grosso, nº 100 - Castanheira
Fone: (66) 3581-1224 Cel.: (66) 99719-1836

e-mail: cartoriocast@gmail.com
Bel. Rodrigo Herrera de Oliveira
Tabelião Designado

Gestão 2017 - 2020

Avenida Castanheira, nº 100, Bairro Centro, 78345-000, Castanheira - MT,
CNPJ: 24.772.154/0001-60 - Fone (0**66) 581-1296

PREF. MUN.

FLS. 229

RUB. 5



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DECLARAÇÃO

Eu, Ivania Vargens Tigre Weber, portadora do **RG 933.644** SSP/MT, e do **CPF 571.212.141-72**, Secretária Municipal de Saúde do Município de Castanheira, Estado de Mato Grosso, **DECLARO**, que a Srta. Ana Paula Licheski de Oliveira, Enfermeira COREM/MT 000595932, portadora do CPF 046.683.891-37, e do RG nº 2153626-0 SSP/MT, é responsável pelo Sistema de Imunização do Município – SIES e DATASUS, com capacitação pelo Escritório Regional de Saúde de Juina – MT, presta serviços na área de enfermagem no PSF Rural de Castanheira, com início das atividades em agosto de 2019 até março de 2020.

Por ser essa a expressão da verdade, firmo a presente em duas vias de igual teor e forma.

Castanheira - MT, 06 de março de 2020.

**TABELIONATO DE NOTAS
E REGISTRO CIVIL**
00.581.803/0001-87
Rua Mato Grosso, Nº 100 - Castanheira
Fone: (66) 3581-1224 Cel.: (66) 99719-1836
e-mail: cartoriocast@gmail.com
Bel. Rosana de Oliveira


Ivania Vargens Tigre Weber
Sec. Municipal de Saúde

Cartório Castanheira
Tabellionato de Notas e Registro Civil
CNPJ: 00.581.803/0001-87
E-mail: cartoriocast@gmail.com

Setor de Controle Digital
Poder Judiciário MT
Código da Serventia: 093

AUTENTICAÇÃO
Confere fielmente com o original apresentado, dou fé.
Castanheira - MT, 16/03/2020
Eu, Rosana Knupp
Selo Digital: BJO 33128 Cod.: 06 Valor: R\$3,10
Consulta: www.tjmt.jus.br/selos



Rua Mato Grosso, nº 100, Centro - Fone: (66) 3581-1224 / 99719-1836 - CEP: 78.345-000 - CASTANHEIRA - MATO GROSSO

Gestão 2017 - 2020
Avenida Castanheira, nº 100, Bairro Centro, 78345-000, Castanheira – MT,
CNPJ: 24.772.154/0001-60 - Fone (0**66) 581-1296

PREF. MUN.

FLS. 225

RUB. 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar - cuidar - acreditar

PSF ÁGUA VERMELHA

CELESTINA GOMES COELHO

DECLARAÇÃO

Declaramos para fins de comprovação de carga horária que o acadêmico **ANA PAULA LICHESKI DE OLIVEIRA**, foi **ESTAGIÁRIA** da Unidade de Saúde PSF Celestina Gomes Coelho (PSF Água Vermelha), desempenhando atividades na sala de pré-consulta e curativos no período matutino e vespertino de 16/07 a 20/07/2018. Portanto, durante o período desta atividade completou um total de carga horária de 40 horas.

Laura R. Figueiredo
Enfermeira
COREN-MT 274.591

LAURA REGINA FIGUEREDO

ENFERMEIRA RT

Várzea Grande, 04 de Agosto de 2018.

Cartório Castanheira
Tabellionato de Notas e Registro Civil
CNPJ: 00.581.803/0001-87 Código da Serventia: 093
E-mail: cartoriocast@gmail.com

AUTENTICAÇÃO

Confere fielmente com o original apresentado, dou fé.

Castanheira - MT, 12/03/2020

Eu,

Luca Elete Vilarino Nunes

Selo Digital: BJO 32968 Cod.: 06 Valor: R\$3,10

Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

TABELIONATO DE NOTAS

E REGISTRO CIVIL

00.581.803/0001-87

Rua Mato Grosso, Nº 100 - Castanheira

Fone: (66) 3581-2224 Cel.: (66) 99719-1836

e-mail: cartoriocast@gmail.com



PREF. MUN.

FLS. 226

RUB. 1

DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE ESTAGIO

Declaramos para os devidos fins de estágio, que ANA PAULA LICHESKI DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG n.2153626-0 expedida pela Secretaria do Estado Mato Grosso e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 046683891-37, está autorizado a realizar seu estágio, no PSF Urbano.

Informamos ainda, que a supervisora responsável pelo acompanhamento, será a Enfermeira Francieli Furtado Ferreira, Corem 449.762/MT.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, aos 12 dias do mês de janeiro do ano de 2016.


SONIA APARECIDA PEREIRA
Secretaria Municipal de Saúde



AUTENTICAÇÃO

Confere fielmente com o original apresentado, dou fé.
Castanheira - MT, 12/03/2020

Eu,
Luca Eieto Vilarino Nunes

Selo Digital: BJO 32969 Cod.: 06 Valor: R\$3,10

Consulta: www.tjmt.jus.br/selos



TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL

00.581.803/0001-87

Rua Mato Grosso, nº 100 - Castanheira
Fone: (66) 3561-1224 Cel.: (66) 99719-1836
e-mail: cartoriocast@gmail.com
Bel. Rodrigo Herrera de Oliveira
Tabelião Designado

PREF. MUN.

FLS. 227

RUB. 5

Escola Estadual Maria Quitéria

Av. 04 de Julho, Nº 552 - Centro

Castanheira - MT - Fone (66)3581-1133

CNPJ. nº 01.999.993/0001-10

E-mail: cnh.ee.maria.quiteria@seduc.mt.gov

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
EE MARIA QUITERIA

Estabelecimento:14796 - EE MARIA QUITERIA		Credenciamento:	
Criação:029/83			
Autorização:			
Endereço:Av.04 de Julho	Nº:552	Cep:78345000	
Cidade:CASTANHEIRA	Estado:MT	Fone:(66)35811133	
Aluno:877168 - ANA PAULA LICHESKI DE OLIVEIRA		Nº Reg.(INEP):113493843720	
Data Nasc.:14/08/1995		Nacionalidade:BRASILEIRA	
Pai:IVAN JUSTINO DE OLIVEIRA		Mãe:ZENIRA LICHESKI	

HISTÓRICO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL

Fundamento Legal: Lei Federal 9394/96; Resoluções CNE/CEB nº02/1998	Base Nacional Comum	Componentes Curriculares	Período Letivo															
			1º CICLO		1º CICLO		2º CICLO		2º CICLO		2º CICLO		3º CICLO		3º CICLO		3º CICLO	
			2ª FASE		3ª FASE		1ª FASE		2ª FASE		3ª FASE		1ª FASE		2ª FASE		3ª FASE	
			C	CH	C	CH	C	CH	C	CH	C	CH	C	CH	C	CH	C	CH
Base Nacional Comum	CIÊNCIAS HUMANAS	GEOGRAFIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	PS	80,00	PS	120,00
		HISTÓRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	PS	80,00	-	-
		EDUCAÇÃO RELIGIOSA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	PS	40,00	PS	40,00
		HISTÓRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	PS	80,00
	CIÊNCIAS NATURAIS E MATEMÁTICA	MATEMÁTICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	PS	160,00	PS	160,00
		CIÊNCIAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	PS	80,00	PS	80,00
	LINGUAGEM	ARTE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	PS	40,00	PS	40,00
		EDUCAÇÃO FÍSICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	PS	120,00	PS	80,00
		LÍNGUA PORTUGUESA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	PS	160,00	PS	160,00
		L.ESTRANG (INGLÊS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	PS	80,00	PS	80,00
	Carga Horária - Base Nacional Comum		760,00		760,00		800,00		800,00		800,00		840,00		840,00		840,00	

Estudos Realizados	Etapa	Ano	Modalidade de Ensino	Série/Ano/Fase	Estabelecimento de Ensino	Município	UF	RF
ENSINO FUNDAMENTAL		2002	REGULAR	1º CICLO > 2ª FASE	ESCOLA MUNICIPAL CASTANHEIRA	CASTANHEIRA	MT	APROVADO
		2003	REGULAR	1º CICLO > 3ª FASE	ESCOLA MUNICIPAL CASTANHEIRA	CASTANHEIRA	MT	APROVADO
		2004	REGULAR	2º CICLO > 1ª FASE	ESCOLA MUNICIPAL CASTANHEIRA	CASTANHEIRA	MT	APROVADO
		2005	REGULAR	2º CICLO > 2ª FASE	ESCOLA ESTADUAL MARIA QUITERIA ENSINO FUNDAMENTALE MÉDIO	CASTANHEIRA	MT	APROVADO
		2006	REGULAR	2º CICLO > 3ª FASE	ESCOLA ESTADUAL MARIA QUITERIA ENSINO FUNDAMENTALE MÉDIO	CASTANHEIRA	MT	APROVADO
		2007	REGULAR	3º CICLO > 1ª FASE	ESCOLA ESTADUAL MARIA QUITERIA	CASTANHEIRA	MT	APROVADO
		2008	REGULAR	3º CICLO > 2ª FASE	EE MARIA QUITERIA	CASTANHEIRA	MT	APROVADO
		2009	REGULAR	3º CICLO > 3ª FASE	EE MARIA QUITERIA	CASTANHEIRA	MT	APROVADO

Obs.:

CASTANHEIRA, 5 de dezembro de 2018

Rosana Patrícia de O. Procópio de Souza
Procópio de Souza
Port. Nº 025/2016

Sandra Armondes da Silva
Secretária Escolar



Cartório Castanheira
Tabellionato de Notas e Registro Civil
CNPJ: 00.581.803/0001-87 Código da Serventia: 093
E-mail: cartoriocast@gmail.com

AUTENTICAÇÃO

Confere fielmente com o original apresentado, dou fé.
Castanheira - MT, 12/03/2020

Eu, Luca Eleto Vilarino Nunes

Selo Digital: BJO 32951 Cod.: 06 Valor: R\$3,10

Assinatura: www.ninhoselos

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL

Rua Mato Grosso, Nº 100 - Castanheira

00.581.803/0001-87



PREF. MUN.

FLS. 228

RUB.

05/12/2018 16:13

Escola Estadual Maria Quitéria
 Av. 04 de Julho, Nº 552 - Centro
 Castanheira - MT - Fone (66)3581-1133
 CNPJ. nº 01.999.993/0001-10
 E-mail: cnh.ee.maria.quiteria@seduc.mt.gov

ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
 EE MARIA QUITERIA

Estabelecimento:14796 - EE MARIA QUITERIA	Credenciamento:279/2009
Criação:029/83	
Autorização:371/2009	
Endereço:Av. 04 de Julho	Nº:552
Cidade:CASTANHEIRA	Estado:MT
Aluno:877168 - ANA PAULA LICHESKI DE OLIVEIRA	
Data Nasc.:14/08/1995	Naturalidade:CASTANHEIRA - MT
Pai:VAN JUSTINO DE OLIVEIRA	
	Cep:78345000
	Fone:(66)35811133
	Nº Reg.(INEP):113493843720
	Nacionalidade:BRASILEIRA
	Mãe:ZENIRA LICHESKI

HISTÓRICO ESCOLAR - ENSINO MÉDIO

Fundamento Legal: Lei Federal 9394/96; Resoluções CNE/CEB nº03/1998	Componentes Curriculares		Período Letivo					
			ANO 1º ANO		ANO 2º ANO		ANO 3º ANO	
			N	CH	N	CH	N	CH
Base Nacional Comum	LINGUAGENS, COD. E TECNOLOGIAS	ARTE	8.50	41.00	10.00	40.00	9.00	40.00
		EDUCAÇÃO FÍSICA	7.00	41.00	7.00	40.00	6.50	40.00
		LINGUA PORTUGUESA	8.00	123.00	7.00	120.00	8.00	120.00
		L. ESTRANG. (INGLÊS)	10.00	41.00	8.00	40.00	8.00	40.00
		L. ESTRANG. (ESPAÑHOL)	10.00	41.00	9.00	40.00	9.00	40.00
	CIÊNCIAS NATUR. MAT. E TECNOL.	MATEMÁTICA	7.00	123.00	7.00	120.00	7.00	120.00
		BIOLOGIA	7.00	82.00	8.00	80.00	7.50	80.00
		FÍSICA	7.50	41.00	7.00	40.00	7.00	40.00
		QUÍMICA	9.00	41.00	6.00	40.00	6.00	40.00
	CIÊNCIAS HUMAN. E SUAS TECNOL.	HISTÓRIA	7.00	82.00	7.00	80.00	6.50	80.00
		GEOGRAFIA	9.00	82.00	7.00	80.00	8.00	80.00
		FILOSOFIA	8.50	41.00	9.50	40.00	7.50	40.00
		SOCIOLOGIA	8.50	41.00	8.00	40.00	7.00	40.00
	Carga Horária - Base Nacional Comum		820.00		800.00		800.00	

Estudos Realizados	Etapas	Ano	Modalidade de Ensino	Série/Ano/Fase	Estabelecimento de Ensino	Município	UF	RF
ENSINO MÉDIO		2010	REGULAR	ANO > 1º ANO	EE MARIA QUITERIA	CASTANHEIRA	MT	APROVADO
		2011	REGULAR	ANO > 2º ANO	EE MARIA QUITERIA	CASTANHEIRA	MT	APROVADO
		2012	REGULAR	ANO > 3º ANO	EE MARIA QUITERIA	CASTANHEIRA	MT	APROVADO

Obs.:

CASTANHEIRA, 5 de dezembro de 2018

Procópio
 Direto(a)
Rosana Patrícia de O. Procópio de Souza
 Diretora Port Nº 025/2016

Sandra Armondes da Silva
 Secretário(a)
Sandra Armondes da Silva
 Secretária Escolar

Cartório Castanheira
 Tabelionato de Notas e Registro Civil
 CNPJ: 00.581.803/0001-87 Código da Serventia: 093
 E-mail: cartoriocast@gmail.com

AUTENTICAÇÃO

Confere fielmente com o original apresentado, dou fé.
 Castanheira - MT, 12/03/2020
 Eu,
 Luca Eleto Vilarino Nunes

Selo Digital: BJO 32949 Cod.: 06 Valor: R\$3,10

Consultas: www.tim-tus.br/selos

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL

00.581.803/0001-87

Rua Mato Grosso, Nº 100 - Castanheira
 Fone: (66) 3581-1224 Cel.: (66) 99719-1836



Selo de Controle Digital
 Poder Judiciário MT
 Código da Serventia: 093

PREF. MUN.

FLS. 229

RUB.

05/12/2018 16:13

Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Educação

Escola Estadual Maria Quitéria
Av. 04 de Julho, Nº 552 - Centro
Castanheira MT - Fone (66) 3581-1133
CNPJ. nº 01.999.993/0001-10
E-mail: cnh.ee.maria.quiteria@seduc.mt.gov

Escola: 14796 - EE MARIA QUITERIA Município: CASTANHEIRA UF: MT
Criação: 029/83 Autorização: 371/2009 - 24/09/2009 Credenciamento: 279/2009
Endereço: AVENIDA 04 DE JULHO Nº: 552 Bairro: CENTRO
Telefone: (66) 35811133 E-mail: CNH.EE.Maria.Quitéria@seduc.mt.gov.br

Dados do Aluno(a)
Nome: ANA PAULA LICHESKI DE OLIVEIRA Nº Reg. (INEP): 113493843720 RG: 2153626-0 Órgão Emissor: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
Nascimento: 14/08/1995 Sexo: FEMININO
Naturalidade: CASTANHEIRA UF: MT Nacionalidade: BRASILEIRA
Filiação: ZENIRA LICHESKI e IVAN JUSTINO DE OLIVEIRA

HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO

Componentes Curriculares		Período Letivo					
		ANO 1º ANO		ANO 2º ANO		ANO 3º ANO	
		N	CH	N	CH	N	CH
LINGUAGENS, COD. E TECNOLOGIAS	ARTE	8.50	41.00	10.00	40.00	9.00	40.00
	EDUCAÇÃO FÍSICA	7.00	41.00	7.00	40.00	6.50	40.00
	LINGUA PORTUGUESA	8.00	123.00	7.00	120.00	8.00	120.00
	L. ESTRANG. (INGLÊS)	10.00	41.00	8.00	40.00	8.00	40.00
	L. ESTRANG. (ESPANHOL)	10.00	41.00	9.00	40.00	9.00	40.00
CIÊNCIAS NATUR. MAT. E TECNOL.	MATEMÁTICA	7.00	123.00	7.00	120.00	7.00	120.00
	BIOLOGIA	7.00	82.00	8.00	80.00	7.50	80.00
	FÍSICA	7.50	41.00	7.00	40.00	7.00	40.00
	QUÍMICA	9.00	41.00	6.00	40.00	6.00	40.00
CIÊNCIAS HUMAN. E SUAS TECNOL.	HISTÓRIA	7.00	82.00	7.00	80.00	6.50	80.00
	GEOGRAFIA	9.00	82.00	7.00	80.00	8.00	80.00
	FILOSOFIA	8.50	41.00	9.50	40.00	7.50	40.00
	SOCIOLOGIA	8.50	41.00	8.00	40.00	7.00	40.00

Ano	Modalidade de Ensino	Série/Ano/Fase	Estabelecimento de Ensino	Município/UF	CH Anual	CH Total	Resultado
2010	REGULAR	ANO > 1º ANO	EE MARIA QUITERIA	CASTANHEIRA - MT	820.00	2420.00	APROVADO
2011	REGULAR	ANO > 2º ANO	EE MARIA QUITERIA	CASTANHEIRA - MT	800.00		APROVADO
2012	REGULAR	ANO > 3º ANO	EE MARIA QUITERIA	CASTANHEIRA - MT	800.00		APROVADO

Concluiu o Ensino Fundamental na Escola: 14796 - EE MARIA QUITERIA no Ano: 2009 Cidade: CASTANHEIRA UF: MT

Obs.:

CERTIFICADO

A Direção da Escola no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n. 9394/96-LDB, confere a ANA PAULA LICHESKI DE OLIVEIRA, o Certificado de conclusão do Ensino Médio, Modalidade: REGULAR, concluído no ano letivo de 2012.

CASTANHEIRA, 21 de janeiro de 2013.

Local e Data

Rosana Patrícia de O.
Diretor (a)

Sandra Armondes da Silva
Secretário (a)

Ana Paula Licheski de Oliveira
Aluno (a)

R E G I S T R O

Certificado Registrado sob o nº 12860 folha nº 120
Livro nº 03 nos termos da Resolução nº 249/07 - CEE/MT.

Rosana Patrícia de O.
Procópio de Souza
Diretora Port. Nº 025/2016

Sandra Armondes da Silva
Secretária Escolar



Cartório Castanheira
Tabelionato de Notas e Registro Civil

CNPJ: 00.581.803/0001-87
E-mail: cartoriocast@gmail.com

Código da Serenata: 09

AUTENTICAÇÃO

Confere fielmente com o original apresentado, dou fé.
Castanheira - MT, 12/03/2020

Eu, *Luca Eleto Vilarino Nunes*

Selo Digital: BJO 32980 Cod.: 06 Valor: R\$3,10

Consulta: www.tjmt.jus.br/selos



TABELIONATO DE NOTAS

Rua Mato Grosso, nº 100 - Castanheira
Fone: (66) 3581-1224 / 99719-1836 - CEP: 78.345-000 - CASTANHEIRA - MATO GROSSO

E REGISTRO CIVIL
00.581.803/0001-87

Rua Mato Grosso, nº 100 - Castanheira
Fone: (66) 3581-1224 Cel.: (66) 99719-1836
e-mail: cartoriocast@gmail.com
Bel. Rodrigo Herrera de Oliveira
Tabelião Designado

PREF. MUN.

FLS. 230

RUB. _____

05/12/2018 16:15



Centro Universitário de Marzeia Grande

Altitude Bela Instituição Educacional Matogrossense



Reitor do Centro Universitário de Marzeia Grande, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Enfermagem

em 30 de junho de 2019 e a colação de grau em 26 de julho de 2019, confere o título de

Bacharel em Enfermagem a

Ana Paula Michexki de Oliveira

brasileira, natural do Estado de Mato Grosso, nascida a 14 de agosto de 1995, RG nº 2153626-0 SSP/MT,

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas concedidas pela legislação vigente

Marzeia Grande, 27 de julho de 2019.

Elisabet Gomes

Elisabet Gomes
Pró-Reitora de Graduação

Ana Paula Michexki de Oliveira

Diplomado

Antônio

Antônio Afonso
Reitor

Cartório Castanhiera
Tabelionato de Notas e Registro Civil
CNPJ: 00.581.803/0001-87
E-mail: cartoriocast@gmail.com
Código da Serenata: 093



AUTENTICAÇÃO
Confere fielmente com o original apresentado, dou fé.
Castanhiera - MT, 12/03/2020
Luca Elieto Vilarino Nunes
Selo Digital BJO 32972 Cod. 06 Valor: R\$3,10
CONSULTE: www.cartoriojds.br/selos

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL

Seio de Cód. 32972
Código 06
Valor: R\$3,10

Sistema Conectado – Modalidade a Distância

Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 959 de 14 de setembro de 2018 - publicado no D.O.U nº 179, Seção 1, pág.14 de 17 de setembro de 2018.

Curso de Graduação em SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO HOSPITALAR

Reconhecido pela Portaria Ministerial nº 436 de 30/07/2014 - publicada no D.O.U nº 145, seção 1, pág. 18 de 31/07/2014.

ATESTADO

Atestamos para os devidos fins que ANA PAULA LICHESKI DE OLIVEIRA, nascida em 14/08/1995, natural de CASTANHEIRA-MT, filha de ZENIRA LICHESKI E IVAN JUSTINO DE OLIVEIRA, ingressou nesta Universidade, por meio do VESTIBULAR 2020/1- UNOPAR, realizado em 14/02/2020, sendo classificada em 14º lugar.

Encontra-se matriculada no curso de Graduação em SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO HOSPITALAR, da Universidade Pitágoras Unopar, UNOPAR, pelo Sistema Conectado – Modalidade a Distância, sob o nº 2604905701, no 1º semestre, no período letivo de 2020/1, no Polo de Apoio Presencial de JUINA/MT - I(1077450)U, no período noturno.

O Curso é ofertado em 6 semestres tendo seu início em 2020/1, com duração de 3 anos e a carga horária total do curso é de 2500 horas.

Atestamos ainda que o valor da mensalidade do curso é de R\$ 346,15 sendo que para o pagamento até o 6º dia útil, o valor é de R\$ 315.

LONDRINA, 18 de Março de 2020


Gabriel Ferreira da Silva
414.046.078-46Secretaria Acadêmica Setorial EaD - Termo assinado digitalmente
Número da solicitação: 202090530695
Validação através do link:
<https://extranet.colaboraread.com.br/autenticidade/index.action>
Data de emissão: 18/03/2020 06:49

Tabelião Designado

Bel. Rodrigo Herrera de Oliveira

e-mail: cefriscos@igmail.com

Rua Mato Grosso, nº 700 - Castanheira
Fone: (66) 35814704 Cel.: (66) 99719-1836

00587/2030001-87

**TABELIONATO DE NOTAS
E REGISTRO CIVIL****AUTENTICAÇÃO**Confere fielmente com o original apresentado, dou fé.
Castanheira - MT, 19/03/2020.Selo Digital B40 - 33473, código: 06 Valor: R\$ 3,10
Consulta: www.tjmt.jus.br/selos
Selo de Controle de Poder Judiciário
Código da Seção**PREF. MUN.**

FLS. 232

RUB. 1

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

Pelo presente instrumento particular de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS** ("Contrato"), a EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 38.733.648/0001-40, com sede na Rua Santa Madalena Sofia nº 25, 3º Andar, Sala 03, Bairro Vila Paris, cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, doravante denominada **CONTRATADA** e o **Aluno** identificado e qualificado no quadro próprio abaixo, ou seu representante legal, (pai, mãe ou responsável quando menor de 18 anos), (doravante denominado (a) **CONTRATANTE** e em conjunto com a **CONTRATADA** "**Partes**"), firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços Educacionais com base no Estatuto e Regimento da **CONTRATADA**, nas disposições do Código de Defesa do Consumidor, Lei 9.870/99 e no que se segue:

IDENTIFICAÇÃO DO CURSO			
Curso: SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO HOSPITALAR		Período: Noturno	Registro Acadêmico
Turma:	Termo: 1º SEMESTRE	Regime: Semestral	2604905701
Forma de ingresso: VESTIBULAR	Modalidade: 100% ONLINE	Data de ingresso: 15/02/2020	
Mantida: Universidade Pitágoras Unopar			Vigência: Semestral
Endereço da Mantida: RUA SIMONE RIBEIRO LAUBER Nº 116, ., MÓDULO 02 - CEP: 78320-000 - JUÍNA-MT			
IDENTIFICAÇÃO E DADOS PESSOAIS DO(A) CONTRATANTE (coincide com o aluno caso maior de 18 anos)			
Nome completo: ANA PAULA LICHESKI DE OLIVEIRA			
R.G. nº 21536260	Org. Exp.: SSP	U.F.:	C.P.F.: 04668389137
Sexo: Feminino	Estado Civil: SOLTEIRO	Data de nascimento: 14/08/1995	Idade: 24
Naturalidade: CASTANHEIRA	U.F.: MT	Nacionalidade: BRASILEIRA	
Endereço: RUA JOAO BRASIL		Telefone: (66) 9957-8917	
Bairro: CENTRO	Cidade: CASTANHEIRA	UF: MT	CEP: 78345-000
IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO BENEFICIÁRIO (caso menor de 18 anos)			
Nome do Aluno:			
IDENTIFICAÇÃO E DADOS PESSOAIS DOS PAIS			
Nome do Pai: IVAN JUSTINO DE OLIVEIRA			
Nome da Mãe: ZENIRA LICHESKI			
Nome do responsável (quando menor de 18 anos): ANA PAULA LICHESKI DE OLIVEIRA			
VALOR DA SEMESTRALIDADE/MENSALIDADE ESCOLAR (ENCARGOS EDUCACIONAIS)			
Valor da semestralidade: R\$ 2.076,90	Valor da Mensalidade: R\$ 346,15	Data de vencimento da parcela: 13º dia útil	
Valor da semes. c/ bolsa incentivo e eventuais descontos: R\$ 982,44	Valor da mensa. c/ bolsa incentivo e eventuais descontos: R\$ 163,74	Valor da semes. c/ bolsa incentivo, eventuais descontos e bolsa 1º Semestre *: R\$ 982,44	Valor da mensa. c/ bolsa incentivo, eventuais descontos e bolsa 1º Semestre *: R\$ 163,74

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços educacionais de nível superior pela **CONTRATADA** ao(à) **CONTRATANTE**, durante o semestre letivo contratado, independentemente do mês da matrícula, no curso de graduação identificado no preâmbulo, por meio de aulas e demais atividades escolares, com base no projeto pedagógico, programas de disciplinas e currículos aprovados pela **CONTRATADA**.

PREF. MUN.

FLS. 233

RUB. 5

1.2. As aulas serão ministradas em salas de aula, ambientes virtuais ou locais que a CONTRATADA indicar, tendo em vista a natureza do conteúdo e da técnica pedagógica adotada. Na modalidade presencial, o (a) CONTRATANTE poderá ter aulas semipresenciais e/ou à distância, nos termos da legislação federal aplicável. Na modalidade EAD, o (a) CONTRATANTE poderá realizar aulas práticas em endereço diverso do qual assiste aulas e realiza provas.

1.3. É de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA a orientação técnico-pedagógica do curso; o modelo acadêmico; marcação de provas; fixação e alteração de carga horária, mesmo que no decorrer do curso; definição do local de oferta do curso; contratação de professores; ensalamento; enturmação; junção de turmas; projeto pedagógico; alteração de grade curricular; orientação didático-pedagógica; mudança de endereço do curso, além de outras atividades educacionais necessárias, nos termos da legislação aplicável.

1.4. O (a) CONTRATANTE se submete ao Estatuto; Regimento Geral; Regulamento de Estágio; demais normas e determinações emanadas da CONTRATADA, os quais se encontram à disposição do (a) CONTRATANTE para consulta junto à CONTRATADA.

1.5. Para serviços de renovação de matrícula, transferência de modalidade de estudo, transferência de curso, transferência de aula, transferência de polo ou unidade e trancamento de matrícula, o (a) CONTRATANTE poderá solicitá-los pessoalmente, via web ou telefone (*call center*), ou por outro meio que a CONTRATADA disponibilizar.

CLÁUSULA 2ª - DA FORMA DE CONTRATAÇÃO:

2.1. O (a) CONTRATANTE poderá formalizar o Contrato via aceite eletrônico na web, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2/2001, parágrafo 2º, artigo 10, telefone (*call center*), ou por outro meio disponibilizado pela CONTRATADA.

2.2. Caso o Contrato seja formalizado via web, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2/2001, parágrafo 2º, artigo 10, o aceite eletrônico implica na adesão expressa do (a) CONTRATANTE ao Contrato, independentemente de assinatura física das Partes, que expressamente reconhecem a validade e a segurança jurídica da produção documental eletrônica e seu processamento.

2.3. No caso de formalização do Contrato via telefone (*call Center*), o (a) CONTRATANTE deverá confirmar posteriormente o aceite via web, nos termos do item 2.2, *supra*.

2.4. Em todos os procedimentos realizados via telefone (*call center*), as Partes autorizam a gravação integral do atendimento realizado, conforme disposto no decreto n. 6.523, de 31 de julho de 2009 e a utilização e divulgação do áudio para quaisquer finalidades legalmente permitidas.

2.5. A matrícula do (a) CONTRATANTE será efetivada após o seu regular pagamento, observando-se a compensação do cheque caso este seja a forma de pagamento.

2.6. Havendo quaisquer débitos relativos ao pagamento de mensalidades escolares referentes ao semestre letivo anterior, a CONTRATADA poderá, a seu exclusivo critério, recusar a renovação da matrícula do (a) CONTRATANTE para o semestre seguinte, nos termos da lei nº 9.870/99.

2.7. O presente Contrato tem a vigência descrita no quadro acima e sua renovação observará o disposto nesse Contrato.

2.8. As informações pessoais, endereço e atualizações necessárias informadas pelo (a) CONTRATANTE são de sua inteira responsabilidade. O (a) CONTRATANTE deverá comunicar à CONTRATADA quaisquer alterações que venham a ocorrer em seus dados cadastrais, especialmente, a mudança de endereço para correspondência.

2.9. O (a) CONTRATANTE expressamente declara, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, que as suas informações pessoais e demais informações (incluindo, mas não se limitando a informações sobre endereço, estado civil, renda própria e familiar, formação acadêmica, dentre outras) prestadas para a CONTRATADA e/ou a quaisquer terceiros e/ou entes governamentais (incluindo, mas não se limitando a agentes operadores e financiadores de financiamentos estudantis FIES e benefícios como o ProUni, etc.) no âmbito e em decorrência da contratação da prestação de serviços educacionais (matrícula ou renovação de matrícula), no atual semestre e em quaisquer semestres letivos que o (a) CONTRATANTE tenha mantido vínculo com a CONTRATADA, são verdadeiras e condizentes com a realidade dos fatos à época em que tais declarações foram prestadas. A mesma declaração de veracidade se refere a todos os documentos disponibilizados pelo (a) CONTRATANTE à CONTRATADA.

2.10. O (a) CONTRATANTE deverá apresentar os documentos necessários e/ou solicitados pela CONTRATADA, bem como é responsável pela autenticidade e veracidade destes para fins de matrícula, sua renovação e contratação de financiamentos públicos (FIES) ou benefícios como o ProUni. Na hipótese de eventuais pendências e/ou irregularidades na documentação, apuradas no decorrer do Curso, o (a) CONTRATANTE se obriga a sanar a pendência e/ou irregularidade na documentação, apresentando a documentação suporte à CONTRATADA o mais rápido possível. A CONTRATADA reserva-se no direito de cancelar a matrícula ou não renová-la, caso o (a) CONTRATANTE não tenha sanado as pendências e/ou irregularidades na documentação.

2.11. No caso de serem constatadas irregularidades na documentação após a conclusão do curso, a CONTRATADA poderá recusar a emissão de documentos oficiais que tratam da situação acadêmica do (a) CONTRATANTE, inclusive para colação de grau, até a sua efetiva regularização.

2.12. O (a) CONTRATANTE, ao formalizar o Contrato via aceite eletrônico na web, confirma e aceita todos e quaisquer termos e condições dos contratos de prestação de serviços dos semestres anteriores referentes ao Curso, independentemente de tais contratos terem sido assinados ou confirmados via aceite eletrônico na web ou telefone.

CLÁUSULA 3ª - MENSALIDADES ESCOLARES

3.1. O valor dos serviços educacionais está descrito no preâmbulo deste Contrato (valor da semestralidade, bem como o valor da mensalidade), e estarão sujeitos a reajustes e revisões anuais, conforme autorizado pela Lei 9.870 de 23.11.99.

3.2. O valor da mensalidade escolar paga pelo (a) CONTRATANTE compreende apenas serviços coletivos prestados a toda a turma. Serviços individuais solicitados pelo (a) CONTRATANTE, tais como exames de segunda chamada, 2ª via de documentos, solicitação de revisão de prova, matrícula em turma especial, disciplinas e estudos dirigidos decorrentes de reprovação, certidões, declarações, atestados, históricos escolares, guias de transferência e diploma em papel especial serão cobrados separadamente do (a) CONTRATANTE, conforme tabela de preço vigente.

3.3. Na hipótese do CONTRATANTE cursar menos ou mais disciplinas no semestre letivo em relação à grade curricular regular do semestre, a mensalidade escolar devida pelo CONTRATANTE será ajustada tendo como referência, conforme a Lei de Mensalidades Escolares (Lei 9.870/99): (a) o número de disciplinas cursadas; (b) os custos fixos da CONTRATADA e serviços que estarão disponibilizados em tempo integral ao CONTRATANTE, tais como laboratórios de informática, biblioteca, setores de atendimentos, considerando-se, para os fins previstos nesta cláusula, o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o total da semestralidade correspondente à grade curricular regular, o qual será aplicado integralmente.

PREF. MUN.
FLS. 235
RUB. 1

3.4. A CONTRATADA poderá conceder ao (à) CONTRATANTE gratuidade (s) escolar (es) (Bolsa de Estudos), aplicado sobre o valor da semestralidade para alunos calouros durante o primeiro semestre do Curso, reservando-se a CONTRATADA o direito a cancelar e/ou reduzir o percentual da bolsa de estudos para os semestres letivos subsequentes ao primeiro.

Parágrafo Único: Eventual bolsa de estudos concedida no primeiro semestre, de acordo com o *caput* desta cláusula, não acumulará com as demais bolsas de estudos oferecidas pela CONTRATADA.

3.5. O (a) CONTRATANTE candidato a qualquer modalidade de bolsa de estudos e/ou financiamento estudantil deverá efetuar o pagamento das mensalidades escolares até a data de eventual concessão de bolsa de estudos e/ou financiamento pleiteado.

CLÁUSULA 4ª - FORMA DE PAGAMENTO E INADIMPLEMENTO

4.1. As mensalidades escolares subsequentes à matrícula deverão ser pagas pelo (a) CONTRATANTE até a data descrita no preâmbulo do presente Contrato, na rede bancária por meio de boleto, disponível nos setores da CONTRATADA específicos para atendimento ao aluno e também no seu endereço eletrônico, devendo o (a) CONTRATANTE providenciar sua obtenção e pagamento no prazo contratual.

4.2. Na hipótese de atraso no pagamento da mensalidade escolar, seu valor será acrescido de multa de 2% (dois por cento), atualização monetária e juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

4.3. Caso o (a) CONTRATANTE seja beneficiário de bolsas de estudos parcial e atrase o pagamento da mensalidade escolar em determinado mês (pagamento após o vencimento), perderá automaticamente a bolsa de estudos (gratuidade) no mês em que houver o atraso, ficando responsável pelo pagamento da mensalidade escolar no valor integral e sem prejuízo da cobrança dos encargos legais, conforme previsto neste Contrato.

4.4. A CONTRATADA poderá, em caso de inadimplência do CONTRATANTE, informar o nome do (a) CONTRATANTE ao serviço de proteção ao crédito – SPC e demais órgãos de restrição ao crédito.

4.5. A CONTRATADA, em caso de inadimplência, poderá, ainda: a) contatar o (a) CONTRATANTE via e-mail, correspondências, mensagem de texto e/ou ligação telefônica; e b) promover a competente cobrança dos valores, por meio do seu departamento financeiro, empresas especializadas ou, ainda, pela via judicial.

4.6. Os custos e as despesas decorrentes do inadimplemento pelas Partes de quaisquer obrigações deste Contrato, incluindo-se as perdas e danos e honorários advocatícios, serão suportados pela parte que deu causa ao inadimplemento. Os honorários advocatícios, em caso de atuação administrativa, quando couberem, serão limitados a 10% (dez por cento) sobre o valor do débito atualizado.

4.7. O (a) CONTRATANTE, com base no artigo 290 do Código Civil, declara-se expressamente ciente que os créditos relativos às mensalidades escolares, taxas de serviços administrativos e acordos, oriundas deste Contrato poderão ser objeto de cessão de crédito, independentemente de anuência prévia do (a) CONTRATANTE.

4.8. Nos termos do artigo 368 da Lei nº. 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), o (a) CONTRATANTE, neste ato, autoriza e concorda que a CONTRATADA realize a compensação automática de eventuais créditos e débitos decorrentes do pagamento e/ou recebimento de encargos educacionais e/ou quaisquer outros valores devidos de parte à parte em razão da prestação dos serviços educacionais, podendo tal compensação ocorrer em mensalidades escolares pagas diretamente pelo (a) CONTRATANTE à CONTRATADA; em parcelas ou saldo de parcelamentos privados concedidos pela CONTRATADA ao (à) CONTRATANTE; e/ou, observando a legislação aplicável, em parcelas decorrentes de aditamento (os) realizado (os) pelo (a) CONTRATANTE em programas governamentais (FIES).

PREF. MUN.

FLS. 236

RUB. 1

CLÁUSULA 5ª – DA VIGÊNCIA

5.1. O Contrato tem duração de 1 (um) semestre letivo e será prorrogado por igual período até a conclusão do Curso pelo CONTRATANTE, observando-se as correções da mensalidade escolar admitidas pela legislação em vigor, desde que: (a) o Contrato não seja alterado pela CONTRATADA; (b) o (a) CONTRATANTE efetue o pagamento da matrícula relativa ao semestre letivo subsequente e não existam mensalidades em atraso junto à CONTRATADA.

5.2. O pagamento da matrícula para o semestre subsequente (rematrícula) representa o aceite expresso do (a) CONTRATANTE para adesão ao Contrato vigente e seu interesse em manter o vínculo com a contratada por mais um semestre letivo.

CLÁUSULA 6ª – EXTINÇÃO DO CONTRATO

6.1. O Contrato poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses: a) por desistência ou trancamento, devidamente formalizados junto à CONTRATADA; b) pela CONTRATADA, por desligamento nos termos do Regimento Geral; c) por descumprimento contratual de quaisquer das Partes.

6.2. O (a) CONTRATANTE poderá solicitar a desistência do Curso em qualquer época do semestre, junto à CONTRATADA, ficando responsável pelo pagamento integral das mensalidades escolares até o mês da solicitação.

6.3. Na hipótese de desistência do Curso antes do início das aulas, possibilitando a convocação pela CONTRATADA do próximo classificado no processo seletivo, será restituído ao (à) CONTRATANTE 80% (oitenta por cento) do valor pago na matrícula. Não será restituído qualquer valor ao (à) CONTRATANTE, em caso de desistência após a data de início das atividades escolares, conforme calendário acadêmico divulgado pela CONTRATADA.

6.4. Em caso de trancamento da matrícula, o (a) CONTRATANTE deverá pagar as mensalidades escolares até o mês do referido trancamento e perderá eventual bolsa de estudos e/ou descontos concedidos pela CONTRATADA.

6.5. Caso o (a) CONTRATANTE não realize sua rematrícula na CONTRATADA no prazo de 02 (dois) anos a contar do trancamento, o (a) CONTRATANTE incidirá no pagamento de multa a favor da CONTRATADA no montante correspondente a 10 % (dez por cento) das mensalidades vincendas (A VENCER) até o término do semestre, objeto do trancamento, desconsiderando-se eventual desconto, de qualquer natureza, concedido pela CONTRATADA ao (à) CONTRATANTE ou gratuidade (bolsa) recebida pelo (a) CONTRATANTE.

6.6. O (a) CONTRATANTE na situação de aluno trancado, ao retornar às suas atividades acadêmicas, está sujeito (a) a submeter-se às adaptações que se fizerem necessárias para efeito de cumprimento da matriz curricular que estiver ativa quando do seu retorno ao curso.

6.7. Em caso de desligamento por iniciativa da CONTRATADA, o (a) CONTRATANTE deverá pagar o valor da mensalidade escolar até o mês em que for desligado.

6.8. A não participação e/ou não comparecimento do (a) CONTRATANTE às aulas ou, ainda, a sua desistência (abandono) do Curso sem a devida formalização junto à CONTRATADA, não o desobriga do pagamento das mensalidades escolares vencidas (a vencer) até o término do semestre letivo, considerando que a vaga permanecerá à disposição do (a) CONTRATANTE até o seu término.

PREF. MUN.

FLS. 237

RUB. _____

6.9. Considerando que a CONTRATADA disponibilizou ao (à) CONTRATANTE a vaga durante todo o semestre letivo, a rescisão deste Contrato pelo (a) CONTRATANTE (desligamento comunicado pelo CONTRATANTE à CONTRATADA) antes do término do semestre letivo em curso, implicará em multa a favor da CONTRATADA no montante correspondente a 10% (dez por cento) das mensalidades escolares vincendas (a vencer) até o término do semestre em curso, desconsiderando-se eventual bolsa de estudos concedida pela CONTRATADA ao (à) CONTRATANTE.

6.10. Caso o (a) CONTRATANTE seja beneficiário (a) de bolsa de estudos parcial ou integral durante o semestre letivo e venha a desistir do Curso antes do término do semestre cursado, o (a) CONTRATANTE deverá restituir à CONTRATADA o valor correspondente à bolsa de estudos recebida, tendo em vista que o pressuposto da bolsa de estudos é o (a) CONTRATANTE concluir o semestre letivo em que for beneficiário da mesma.

6.11. A bolsa de estudos parcial ou integral concedida pela CONTRATADA ao (à) CONTRATANTE terá vigência tão somente durante o semestre letivo em que for concedida, a partir da data de sua concessão, sendo que a renovação da matrícula para o semestre subsequente não representará a manutenção automática da bolsa de estudos para o CONTRATANTE.

CLÁUSULA 7ª - CONTRATAÇÃO DE FINANCIAMENTO ESTUDANTIL/PROUNI

7.1. Vindo a firmar contrato de financiamento estudantil FIES ou programa equivalente, ficará o (a) CONTRATANTE obrigado a cumprir integralmente as suas normas, inclusive efetuando os aditamentos periódicos. Cessando os benefícios decorrentes do FIES, a CONTRATADA realizará a cobrança dos débitos do (a) CONTRATANTE que não tenham sido quitados pelo programa.

7.1.2. Caso o (a) CONTRATANTE seja beneficiário do FIES, competirá a ele verificar junto à CONTRATADA eventuais descontos na mensalidade escolar a que o (a) CONTRATANTE fizer jus, conforme Lei 10.260/01.

7.2. O (a) CONTRATANTE pagará diretamente à CONTRATADA eventuais valores não cobertos pelo FIES quanto à semestralidade escolar devida pelo (a) CONTRATANTE à CONTRATADA, seja pelo percentual contratado, por limitador de reajuste, trava sistêmica ou qualquer outro impedimento imposto pelo Gestor do FIES que acarrete em financiamento inferior ao valor da semestralidade escolar conforme prevista neste Contrato, ressaltando-se eventual desconto no valor da semestralidade escolar que a CONTRATADA deverá conceder ao (a) aluno (a) beneficiário (a) do FIES, conforme previsto nos atos normativos do Ministério da Educação.

7.2.1. O pagamento previsto no item 7.2 acima poderá ser efetuado pelo aluno diretamente junto ao Agente Financeiro responsável pelo FIES na forma da legislação aplicável.

7.3. Caso o (a) CONTRATANTE seja beneficiário (a) de financiamento governamental (FIES) e não deseje renovar a matrícula do Curso para o semestre letivo subsequente, deverá o (a) CONTRATANTE formalizar o desligamento junto à CONTRATADA. Não sendo o desligamento formalizado até o início das aulas do semestre letivo, o (a) CONTRATANTE ficará responsável pelo pagamento das mensalidades escolares do semestre letivo até a expiração do prazo para aditamento do contrato de financiamento governamental, conforme a legislação do FIES, considerando a obrigação da CONTRATADA em manter a vaga à disposição do (a) CONTRATANTE.

7.4. O aluno/CONTRATANTE, beneficiário do Programa Universidade Para Todos – PROUNI, estará isento do pagamento das mensalidades escolares, conforme percentual de gratuidade obtido no ProUni. Caso o (a) CONTRATANTE perca a condição de beneficiário (a) do PROUNI, deverá pagar o valor integral da mensalidade escolar.

PREF. MUN.

FLS. 238

RUB. 5

7.5. Caso o (a) **CONTRATANTE** seja beneficiário (a) de ProUni parcial, sendo responsável pelo pagamento de parte da mensalidade escolar, sobre o valor pago da mensalidade se aplicarão todas as disposições deste Contrato.

CLÁUSULA 8ª - CONSTITUIÇÃO DE NOVAS TURMAS

8.1. A **CONTRATADA** se reserva no direito de não iniciar o curso na hipótese de matricularem-se candidatos em percentual inferior a 60% (sessenta por cento) das vagas oferecidas. Ocorrendo esta hipótese, o (a) **CONTRATANTE** será ressarcido do valor pago pela inscrição no vestibular e matrícula.

8.2. Caso o curso escolhido na modalidade à distância pelo (a) **CONTRATANTE** não atinja o *quorum* mínimo para formação de turma, este iniciará os seus estudos com turma de outro curso com núcleo comum de matriz curricular, na modalidade semipresencial, sem prejuízo do programa pedagógico do seu curso, estando ciente e de pleno acordo que após concluídas as disciplinas do núcleo comum, ocorrerá a migração automática do curso inicial na modalidade semipresencial para o curso escolhido na modalidade 100% (cem por cento) web, sendo mantida, se houver, eventuais bolsas e descontos.

CLÁUSULA 9ª - USO DE SENHA E ACESSO AO PORTAL DE SERVIÇOS DO ALUNO

9.1. Qualquer senha de acesso a sistemas da **CONTRATADA** recebida pelo (a) **CONTRATANTE** é de seu uso pessoal e intransferível.

CLÁUSULA 10ª - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A **CONTRATADA** não se responsabiliza por eventual perda, dano e/ou furto de aparelhos eletrônico, incluindo telefones celulares, ou quaisquer outros bens, incluindo valores, do (a) **CONTRATANTE** em sua (s) unidade (s) escolar (es).

10.2. É de inteira responsabilidade do (a) **CONTRATANTE** o cuidado com o uso, manuseio e guarda de equipamentos, aparelhos e materiais de sua propriedade, no (s) recinto (s) da **CONTRATADA**, ou em outros locais onde se desenvolvam as atividades do curso, ficando a **CONTRATADA** isenta de qualquer responsabilidade de substituição ou ressarcimento dos mesmos, em caso de danificação, perda e furto.

CLÁUSULA 11ª - DO FORO

11.1. Para dirimir questões oriundas do Contrato, fica eleito o foro da sede do Estabelecimento de Ensino.

PREF. MUN.

FLS. 239

RUB. _____

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que se produzam seus efeitos jurídicos.

JUÍNA - MT 15/02/2020

Ana Paula Licheski de Oliveira

CONTRATANTE (A) (aluno se maior de 18 anos)

(Responsável se o aluno for menor de 18 anos)

Ana Paula Licheski de Oliveira

CONTRATADA

Testemunhas

Luca Eleto Vilarino Nunes

Mariana Marcia Santos



Reconheço a(s) firma(s) POR VERDADEIRA de: ANA PAULA LICHESKI DE OLIVEIRA Termo: 19659



Castanheira - MT 19 de março de 2020
Selo: BJO-33487 Cod.: 22 Valor: R\$6,80

Luca Eleto Vilarino Nunes
Consulta: www.tjmt.jus.br/selos



Reconheço a(s) firma(s) POR VERDADEIRA de: ANA PAULA LICHESKI DE OLIVEIRA Termo: 19659



Castanheira - MT 19 de março de 2020
Selo: BJO-33488 Cod.: 22 Valor: R\$6,80

Luca Eleto Vilarino Nunes
Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

Rua Mato Grosso, nº 100, Centro - Fone: (66) 3581-1224 / 99719-1836 - CEP: 78.345-000 - CASTANHEIRA - MATO GROSSO

**TABELIONATO DE NOTAS
E REGISTRO CIVIL**
00.581.803/0001-87

Rua Mato Grosso, Nº 100 - Castanheira
Fone: (66) 3581-1224 / Cel.: (66) 99719-1836
e-mail: cartoriocast@gmail.com
Bel. Rodrigo Herrera de Oliveira
Tabelião Designado

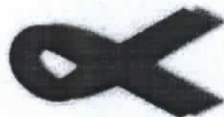
Rua Mato Grosso, nº 100, Centro - Fone: (66) 3581-1224 / 99719-1836 - CEP: 78.345-000 - CASTANHEIRA - MATO GROSSO

PREF. MUN.

FLS. 290

RUB. 1

CERTIFICADO



Declaro para os devidos fins que o (a) SR. (a) Ana Paula Luchini de Oliveira participou da **CAPACITAÇÃO PRÁTICA EM TESTE RÁPIDO DE HIV, SÍFILIS, HEPATITE B E C**, realizada pelo Laboratório Municipal de Castanheira, no dia 07 de Fevereiro de 2020, com carga horária de 1 hora.


Thanara Giusti Sousa
Farmacêutica Bioquímica
CRF-MT: 5114


Jovania Ota da Rosa
Enfermeira
COREN-MT: 490521


Ivania Vargens Tigre Weber

Secretária de Saúde

Cartório Castanheira
Tabellionato de Notas e Registro Civil
CNPJ: 00.581.803/0001-87
E-mail: cartoriocast@gmail.com

**TABELLONATO DE NOTAS
E REGISTRO CIVIL**
00.581.803/0001-87

Rua Mano Grosso, nº 100 - Castanheira
Fone: (66) 3581-1234 Cel.: (66) 99719-1836
e-mail: cartoriocast@gmail.com
Bel. Rodrigo Herrera de Oliveira
Tabelião Designado

AUTENTICAÇÃO

Confere fielmente com o original apresentado, dou fé.
Castanheira - MT, 12/03/2020

Eu, Luca Elieto Vilarino Nunes

Selo Digital BJO 32965 Cod.: 06 Valor: R\$3,10

Consulta: www.tjmt.jus.br/selos



PREF. MUN.

FLS. 241

RUB. 5

Certificamos que

João Paulo Fichetki de Oliveira

Participou da Atividade de Ensino "1ª MARATONA DE INTEGRAÇÃO DE ENSINO-SERVIÇO DO CURSO DE ENFERMAGEM." realizado pelo curso superior de ENFERMAGEM do UNIVAG Centro Universitário, em 28/06/2019, carga horária de 20(vinte) horas/aula.

Várzea Grande/MT, 28 de junho de 2019.

Cartório Castanheira
Tabelionato de Notas e Registro Civil
CNPJ: 00.581.803/0001-87
E-mail: cartoriocast@gmail.com

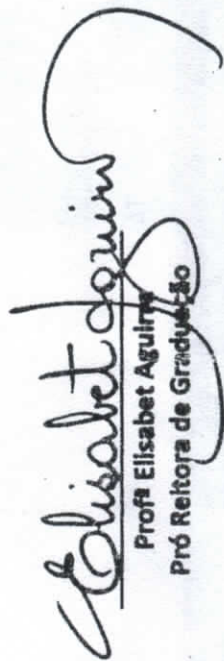
AUTENTICAÇÃO
Confere fielmente com o original apresentado, dou fé.
Castanheira - MT, 12/03/2020
Eu, Luca Elcio Vilarino Nunes
Selo Digital: BJO 32946 Cod.: 06 Valor: R\$3,10
Consulta: www.tmt.jus.br/selos

TABELIONATO DE NOTAS
REGISTRO CIVIL
00.581.803/0001-87
Rua Mato Grosso, Nº 200 - Castanheira
Fone: (66) 3581-1224 Cel.: (66) 99719-1836
e-mail: cartoriocast@gmail.com
Bel. Rodrigo Herrera de Oliveira
Tabelião Designado

PREF. MUN.
FLS. 292
RUB. /

Setor de Controle Digital
Poder Judiciário MT
Código da Servente: 093




Profª Elisabet Aguiar
Pró Reitora de Graduação



Certificamos que

Ana Paula Licheski de Oliveira

Participou do Mini Curso “COMUNICAÇÃO NA CONSULTA DE ENFERMAGEM: SABERES, PODERES E CUIDADO HUMANIZADO” realizado na “XII MOSTRA CIENTÍFICA DE ENFERMAGEM: PRÁTICA CLÍNICA DO ENFERMEIRO: ATUAÇÃO E GESTÃO NOS DIVERSOS CENÁRIOS”, realizado pelo curso Superior de Enfermagem do UNIVAG - Centro Universitário de Várzea Grande, carga horária de 10 (dez) horas/aula.

Várzea Grande, MT 22 de maio de 2018.



Cartório Castanheda
Tabellionato de Notas e Registro Civil
 Código da Seção: 3004
 CNPJ: 00.581.803/0001-87
 E-mail: cartorlocast@aol.com



AUTENTICAÇÃO

Confere fielmente com o original apresentado, dou fé.
Castanheira - MT, 12/03/2020

Luca Eletto Vilarino Nunes

Selo Digital:BJO 32944 Cod.: 06 Valor:R\$3,10

Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

TABELLONATO DE NOTAS

Mato Grosso, nº 100, Centro - Fone: (68) 3581-1224 / 90719
E REGISTRO CIVIL

00.581 892/0001-87

Rua Mato Grosso, Nº 100 - Castanheira

PREF. MUN.
FLS. 243
RUB. 1



Centro Universitário

Certificado

ENFERMAGEM
UNIVAG

Certificamos que

Ana Paula Lichowski de Oliveira

Participou da Atividade de Ensino "A INSERÇÃO DO PROFISSIONAL TÉCNICO DE ENFERMAGEM NO MERCADO DE TRABALHO REGIONAL - DESAFIOS E PERSPECTIVAS DA TRANSIÇÃO DO PERFIL PROFISSIONAL" - realizado pelo curso Superior de Enfermagem do UNIVAG Centro Universitário, em 24 de outubro de 2018, carga horária de 04(quatro) horas/aula.

Várzea Grande, MT 24 de outubro de 2018.



Cartório Castanhiera
Tabelionato de Notas e Registro Civil
CNPJ: 00.581.803/0001-87
Código da Serventia: 093
E-mail: cartoriocast@gmail.com



AUTENTICAÇÃO

Confere fielmente com o original apresentado, dou fé.
Castanhiera - MT, 12/03/2020

Eu, Luca Elieto Vilarino Nunes

Selo Digital: BJO 32954 Cod.: 06 Valor: R\$3,10

Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

TABELIONATO DE NOTAS

E REGISTRO CIVIL

00.581.803/0001-87

Rua Mato Grosso, Nº 700 - Castanhiera
Fone: (66) 3581-1224 Cel.: (66) 99719-1836
e-mail: cartoriocast@gmail.com

Bel. Rodrigo Herrera de Oliveira

Tabelião Designado

Flávio H. S. Foguel

Flávio H. S. Foguel
Vice Reitor

PREF. MUN.
FLS. 244
RUB. /



Centro Universitário

Certificado



Certificamos que

Ana Paula Flecheski de Oliveira

Participou do Curso "CAPACITAÇÃO SOBRE CONSULTA DE ENFERMAGEM AO PACIENTE IDOSO NA ATENÇÃO BÁSICA" - realizado no UNIVAG Centro Universitário, em 20 de outubro de 2017, carga horária de 04(quatro) horas/aula.

Flávio H. S. Foguel

Flávio H. S. Foguel
Vice Reitor

PREF. MUN.
FLS. 295
RUB. _____

Várzea Grande, MT 20 de outubro de 2017.



Cartório Castanheira
Tabelionato de Notas e Registro Civil
CNPJ: 06.581.503/0001-87
Código da Servidão: 06.581.503/0001-87
E-mail: cartoriocast@gmail.com



AUTENTICAÇÃO

Confere fielmente com o original apresentado, dou fé.
Castanheira - MT, 12/03/2020
Eu,

Luca Elieto Vilarino Nunes

Selo Digital: BJO 32956 Cod: 06 Valor: R\$3,10

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL

Rua Mato Grosso, 1200 - Castanheira

Fone: (66) 3581-1224 Cel.: (66) 39719-1836



Centro Universitário

CURSO DE
Certificação
ENFERMAGEM

Certificamos que

Ana Paula Licheski de Oliveira

Organizou a "XIII MOSTRA CIENTÍFICA DO CURSO DE ENFERMAGEM: 15 ANOS DO CURSO DE ENFERMAGEM DO UNIVAG", realizado pelo curso Superior de Enfermagem do UNIVAG - Centro Universitário de Várzea Grande, carga horária de 50 (cinquenta) horas/aula.

Várzea Grande, MT 10 de abril de 2019.

PREF. MUN.
FLS. 246
RUB. 1

Elisabet Aguiar
Profa Elisabet Aguiar
Pró Reitora de Graduação



Cartório Castanho
Tabelionato de Notas e Registro Civil
CNPJ: 00.581.803/0001-87
Código da Serventia: 093
E-mail: cartoriocast@gmail.com

AUTENTICAÇÃO

Confere fielmente com o original apresentado, dou fé.
Castanheira - MT, 12/03/2020

Eu,
Luca Eletto Vilarino Nunes

Selo Digital: BJO 32958 Cod.: 06 Valor: R\$3,10

Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

TABELIONATO DE NOTAS
E REGISTRO CIVIL

Rua Mato Grosso, nº 101, Centro - Fone: (66) 3381-1224 / 09718-1838 - CEP: 78365-000 - CASTANHEIRA - MATO GROSSO

Rua Mato Grosso, nº 100 - Fone: (66) 3381-1224 - CEP: 78365-000 - Castanheira
Fone: (66) 3381-1224 Cel.: (66) 99719-1836



Centro Universitário

Certificamos que

[Handwritten mark]

Ana Paula Licheski de Oliveira

Participou da "XIII MOSTRA CIENTÍFICA DO CURSO DE ENFERMAGEM: 15 ANOS DO CURSO DE ENFERMAGEM DO UNIVAG", realizado pelo curso Superior de Enfermagem do UNIVAG - Centro Universitário de Várzea Grande, carga horária de 20 (vinte) horas/aula.

Várzea Grande, MT 10 de abril de 2019.

PREF. MUN.
FLS. 247
RUB. 1

[Handwritten signature]
Profª Elisabet Aguiar
Pró Reitora de Graduação



Cartório Castanheira
Tabelionato de Notas e Registro Civil
CNPJ: 00.581.803/0001-87
Código da Servidão: 094
E-mail: cartoriocast@gmail.com

AUTENTICAÇÃO

Confere fielmente com o original apresentado, dou fé.
Castanheira - MT, 12/03/2020

Eu, Luca Eletto Vilarino Nunes

Selo Digital: BJO 32960 Cod.: 06 Valor: R\$3,10

Consulta: www.tjmt.jus.br/selos



TABELIONATO DE NOTAS
E REGISTRO CIVIL
00.581.803/0001-87

Rua Mato Grosso, Nº 100 - Castanheira
Fone: (66) 3581-1224 Cel: (66) 99719-1836
e-mail: cartoriocast@gmail.com

[Handwritten signature]



Centro Universitário

Certificado



Certificamos que

[Handwritten mark]

Ana Paula Licheski de Oliveira

Participou da Atividade de Ensino "IV SEMANA ACADÊMICA DE ENFERMAGEM: PESQUISA

CIENTÍFICA E FONTES DE DADOS OFERTADAS PELO UNIVAG" – realizada no UNIVAG Centro

Universitário, período de 03 a 06 de dezembro de 2018, carga horária de 04(quatro) horas/aula.

Cartório Digital
Município de São José do Rio Preto
Estado de São Paulo
Código de Serviço: 093

Cartório Castanheira
Tabelionato de Notas e Registro
CNPJ: 00.581.803/0001-87
Código da Serventia: 0001-87
E-mail: cartoriocast@gmail.com



AUTENTICAÇÃO
Confere fielmente com o original apresentado, dou fé.
Castanheira - MT, 12/03/2020
Eu

Luca Eletto Vilarino Nunes
Selo Digital: BJO 32963 Cod.: 06 Valor: R\$3,10
Consulta: www.tim.tps.br/selos

TABELIONATO DE NOTAS

E REGISTRO CIVIL
Rua: 00.581.803/0001-87

Rua Mato Grosso, 100 - Castanheira
Fone: (66) 3581-1234 Cel.: (66) 99719-1836
e-mail: cartoriocast@gmail.com
Rel. Rodolfo Herrero de Oliveira

PREF. MUN.
FLS. 248
RUB. *[Handwritten mark]*

Várzea Grande, MT 06 de dezembro de 2018

[Handwritten signature]

Flávio H. S. Foguel
Vice Reitor

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que o(a) acadêmico (a) Ana Paula Licheski De Oliveira participou como voluntária no apoio à corrida "A CORRIDA FATO 10K" realizada em 22/04/2018 com carga horária total de 8h.

Várzea Grande, 14 de novembro de 2018.

Profª MSc Aline Ap. Bianchi Cavichioli
Coordenação do Curso de Enfermagem
Centro Universitário de Várzea Grande – UNIVAG

Cartório Castanheira
Tabellionato de Notas e Registro Civil
CNPJ: 00.581.803/0001-87 Código da Serventia: 093
E-mail: cartoriocast@gmail.com

AUTENTICAÇÃO

Confere fielmente com o original apresentado, dou fé.
Castanheira - MT, 12/03/2020

Eu,
Luca Eleto Vilarino Nunes

Selo Digital: BJO 32966 Cod.: 06 Valor: R\$3,10

Consultar: www.tmt.jus.br/selos

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL

Rua Mato Grosso, nº 100 - Castanheira
Fone: (66) 3581-1224 Cel.: (66) 99719-1836
E-mail: cartoriocast@gmail.com



PREF. MUN.

FLS. 249

RUB. 1

DECLARAÇÃO

Conferimos esta declaração de participação de 6 horas à acadêmica de enfermagem,

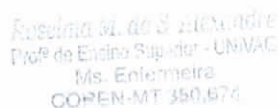
ANA PAULA KICHESKI DE OLIVEIRA

Pela participação nas atividades de consulta de enfermagem no projeto interprofissional perder para ganhar realizado no período vespertino das 13 às 19 horas do dia 15 de março de 2019 na Clínica Integrada do Centro Universitário de Várzea Grande.


Mariana Souza

Assinatura da Coordenação da Clínica Integrada

Mariana Souza


Roselma Marcelle da Silva Alexandre Kawakami
Profª de Ensino Superior - UNIVAG
Ms. Enfermeira
COREN-MT 350.674

Assinatura da Professora de Enfermagem

Roselma Marcelle da Silva Alexandre Kawakami

Cartório Castanheira
Tabellionato de Notas e Registro Civil
CNPJ: 00.581.803/0001-87 Código da Serventia: 003
E-mail: cartoriocast@gmail.com

Setor de Controle Digital
Poder Judiciário MT
Código da Serventia: 093

TABELLONATO DE NOTAS
E REGISTRO CIVIL

AUTENTICAÇÃO

Confere fielmente com o original apresentado, dou fé.
Castanheira - MT, 12/03/2020

Eu, Luca Elete Vilarino Nunes

Selo Digital: BJO 32967 Cod.: 06 Valor: R\$3,10

Consulta: www.tjmt.jus.br/selos



Rua Mato Grosso, nº 100 - Castanheira
Fone: (66) 3581-1224 / 99719-1636 Cel.: (66) 99719-1836
e-mail: cartoriocast@gmail.com
Bel. Rodrigo Herrera de Oliveira
Tabellão Designado

PREF. MUN.

FLS. 250

RUB. 1

Presidência Municipal de Castanheira



Centro Universitário

Certificamos que

Ana Paula Licheski de Oliveira

Participou do "MINICURSO: FAZENDO ARTE NO PRÉ-NATAL – PINTURAS NAS BARRIGAS DAS GESTANTES" realizado na "XIII MOSTRA CIENTÍFICA DO CURSO DE ENFERMAGEM: 15 ANOS DO CURSO DE ENFERMAGEM DO UNIVAG", realizado pelo curso Superior de Enfermagem do UNIVAG - Centro Universitário de Várzea Grande, carga horária de 10 (dez) horas/aula.

Várzea Grande, MT 10 de abril de 2019.

Cartório Castanheira
Tabelionato de Notas e Registro Civil
CNPJ: 00.581.803/0001-87
E-mail: cartoriocast@gmail.com

AUTENTICAÇÃO
Confere fielmente com o original apresentado, dou fé.
Castanheira - MT, 12/03/2020

Eu, Luca Eieto Vilarino Nunes
Selo Digital: BJO 32977 Cod.: 06 Valor: R\$3,10
Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
Rua Manoel Gonçalves, 100 - Centro Fone: (66) 3581-1224 / 99716-1836 - CEP: 78.345-000 - CASTANHEIRA - MATO GROSSO
00.581.803/0001-87

Rua Melo Grosso, Nº 200 - Castanheira
Fone: (66) 3581-1224 / Cel.: (66) 99719-1836
e-mail: cartoriocast@gmail.com

Bel. Rodrigo Herrera de Oliveira

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário MT
Código da Serventia: 093

Elisabet Aguiar
Profa Elisabet Aguiar
Pró Reitora de Graduação



Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso
Associação Brasileira de Enfermagem - Mato Grosso
Semana Integrada de Enfermagem - 2018

Certificado

Certificamos que ANA PAULA LICHESKI DE OLIVEIRA participou da SEMANA INTEGRADA DE ENFERMAGEM EM MATO GROSSO 2018, realizada no Hotel Fazenda Mato Grosso, na cidade de Cuiabá-MT, no período de 14 a 16 de Maio de 2018, com carga horária de 20

horas.


Antônio César Ribeiro
Presidente do Coren-MT
Gestão 2018-2020


Rosa Maria Bottosso
Presidente da ABEn-MT
Gestão 2016-2019

PREF. MUN.
FLS. 253
RUB. 1

Realização



Apoio



CONFERE COM O ORIGINAL
20/03/2020





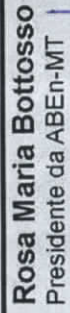
Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso Associação Brasileira de Enfermagem - Mato Grosso

Semana Integrada de Enfermagem - 2018

Certificado

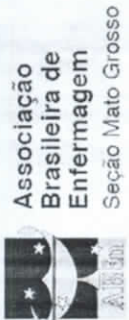
Certificamos que ANA PAULA LICHESKI DE OLIVEIRA participou do curso FERIDAS E
ESTOMAS com carga horária de 8 horas, durante o SEMANA INTEGRADA DE
ENFERMAGEM EM MATO GROSSO 2018, realizado no Hotel Fazenda Mato Grosso, na
cidade de Cuiabá-MT, no período de 14 a 16 de Maio de 2018.


Antônio César Ribeiro
Presidente do Coren-MT
Gestão 2018-2020


Rosa Maria Bottosso
Presidente da ABEn-MT
Gestão 2016-2019

PREF. MUN.
FLS. 284
RUB. 1

Realização



Apoio





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE DE JUÍNA

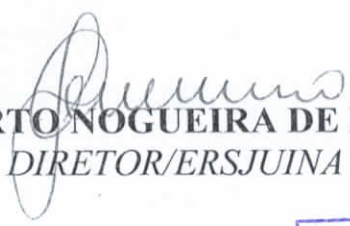
DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que Servidora **ANA PAULA LICHESKI** da Secretária Municipal de Saúde de **CASTANHEIRA/MT**, nos dias 30 e 31 de janeiro de 2020 esteve no ERSJUINA para participar da **REUNIÃO TÉCNICA SOBRE IMUNIZAÇÃO**.

Juína/MT, 31 de Janeiro de 2020.

TABELIONATO DE NOTAS
E REGISTRO CIVIL

00.581.803/0001-87
Rua Melo Grosso, Nº 100 - Castanheira
Fone: (66) 3581-1224 Cel.: (66) 99719-1836
e-mail: cartoriocasti@gmail.com
Bel. Rodrigo Herrera de Oliveira
Tabelião Designado


HUMBERTO NOGUEIRA DE MORAES
DIRETOR/ERSJUINA



Setor de Controle Digital
Poder Judiciário MT
Código da Serventia: 093

AUTENTICAÇÃO

Confere fielmente com o original apresentado, dou fé.
Castanheira - MT, 16/03/2020

Eu, Rosana Knupp

Selo Digital: BJO 33127 Cod.: 06 Valor: R\$3,10

Consulta: www.tjmt.jus.br/selos



PREF. MUN.

FLS. 255

RUB. 5

Av. Jambos n.º 67N, Área de Governo - CEP 78 320-000 - Juína/MT
FONE/FAX: (66) 566 2383/ 3566 5002
e-mail: ersjna@ses.mt.gov.br

Certificado

A MICROCONT INFORMÁTICA (J. C. Alves Ribeiro – ME), inscrita sob o CNPJ nº.
034645990001-02 e Inscrição Estadual nº. 13.190.532-5, através de sua Divisão de Ensino
Certifica que:

Ana Paula Licheski de Oliveira

Concluiu com êxito o Curso Avançado de:

Corel Draw X3 (20 horas)

Photoshop CS2 (20 horas)

Power Point (30 horas)



Com duração de 70 (setenta) horas.
Castanheira – MT, 20 de Janeiro de 2009.


Supervisor



Unidade 1280

Microcont Informática
Av. 04 de Julho - Centro
Castanheira - MT
CNPJ nº. 03.464.599/0001-02

CONFERE COM O ORIGINAL

20/03/2009

PREF. MUN.

FLS. 256

RUB. 1

Certificado

A MICROCONT INFORMÁTICA (J. C. Alves Ribeiro – ME), inscrita sob o CNPJ nº.
034645990001-02 e Inscrição Estadual nº. 13.190.532-5, através de sua Divisão de Ensino
Certifica que:

Ana Paula Licheski de Oliveira

Concluiu com êxito o Curso Básico de:

Windows XP (30 horas)
Word 2003 (30 horas)
Excel 2003 (30 horas)
Internet (20 horas)



Com duração de 110 (cento e dez) horas.
Castanheira – MT, 20 de Janeiro de 2009.

Supervisor



Unidade 1280

Microcont Informática

Av. 04 de Julho - Centro
Castanheira - MT

CONFERE COM O ORIGINAL

20/03/2020

PREF. MUN.

FLS. 257

RUB. 1